



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

Portaria Normativa 2/2022 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 4 de julho de 2022

Orientações e determinações sobre medidas que evitem a propagação da Covid-19 no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 281, de 18 de Março de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, considerando:

- o disposto no Art. 3º da Instrução Normativa Nº 10/2022 - RET-SCS/RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 03 de junho de 2022;
- a necessidade de preservar a saúde da comunidade acadêmica mediante prevenção e adoção de medidas que evitem a propagação da Covid-19 no ambiente institucional;
- a contagem de 06 (seis) casos de Covid-19 identificados nos servidores do *Campus* Santa Inês e do número crescente de casos com sintomas respiratórios suspeitos com possibilidade de confirmar o mesmo diagnóstico, até a data de publicação desta portaria;
- a reunião extraordinária realizada no dia 04 de julho de 2022, entre Direção-Geral, Direção Acadêmica, Coordenação de Ensino, Coordenação de Assistência ao Educando, Coordenações dos Cursos das Licenciaturas, PROEJA, e Informática e o Comitê Local de Acompanhamento da Ameaça do Coronavírus (COVID-19) no IF Baiano - *Campus* Santa Inês.

RESOLVE:

Art. 1º Orientar e determinar medidas que evitem a propagação da Covid-19 no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês, conforme a seguir.

- I - Determinar o uso OBRIGATORIO de máscaras nas dependências da Instituição até o dia 18 de julho de 2022;
- II - Recomendar atenção ao distanciamento social e aos cuidados de higiene pessoal para prevenção do contágio;
- III - Reforçar a importância da atualização das doses de reforço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Genilda de Souza Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 04/07/2022 14:27:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 340185
Verificador: 76b3b7f0be
Código de
Autenticação:



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), None, Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-

000

Fone: (73) 3536-1213